
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 009.032/2020-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdão
MASV – Maranhense Segurança e Vigilância Ltda.	11/10/2019	3731/2019-TCU-Primeira Câmara (Condenatório) (TC 029.928/2014-1)
Marconi José Carvalho Ramos	10/12/2019	

2. A empresa MASV outorgou procuração a um advogado após a notificação do Acórdão condenatório, razão pela qual não tem o nome dele nesse Acórdão. Este Procurador não agiu nos autos. O trânsito em julgado para a empresa foi a partir da ciência da Decisão Condenatória em seu endereço do CNPJ.

3. Foi consultado o site do Sisgru e não ficou comprovado nenhum recolhimento feito por nenhum dos responsáveis para este débito.

Scbex/Seproc, em 28 de fevereiro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2